

Aviso de contratação direta

Dispensa de licitação nº 04/2026

(Processo de Compras nº 02/2026)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em conformidade com o inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação dos serviços descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de quadros com moldura, conforme especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	100 (cem) quadros com moldura em alumínio, com acabamento liso prateado brilhante, medindo 21x30 cm (centímetros internos) e 28x37 cm (centímetros externos), com vidro duplo comum, medindo 2 mm (milímetros) de espessura cada para colocação de Títulos de "cidadão ribeirão-pirense" em tamanho A4.	UN	100

Eventuais interessados poderão apresentar PROPOSTA DE PREÇO, no prazo de 03 (tres) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da Proposta de Preço será encerrado em 04/02/2026 às 16:00.

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@camararp.sp.gov.br, com confirmação de recebimento, podendo também ser protocolada no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, a Rua Virgílio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires - SP, CEP: 09400-250, no horário comercial das 08h30 às 15h00, em dias úteis, até a data e horário limite.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O ofertante da proposta mais vantajosa, deverá ser comunicado formalmente via e-mail e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (apenas ICMS), relativa ao domicílio ou à sede da licitante;

- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), relativa ao domicílio ou à sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2012;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento Administrativo - Setor de Compras da Câmara Municipal no e-mail licitacao@camararp.sp.gov.br.

Ribeirão Pires, 29 de janeiro de 2026.